PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

ASSINADO DIGITALMENTE ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Sexta-feira, 24 de abril de 2026 | Ano XXXVI | Edição nº 2891 | Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Procuradoria-Geral do Município 2
Edital de Convocação 2
Zeladoria 16
Edital 16
Departamento de Licitações 17
Licitações e Contratos 17
Edital 17
Portarias 18
Contratos 22
Outros atos 24
Poder Legislativo 25
Atos Oficiais 25
Decretos 25
Atos Legislativos 25
Sessão Ordinária 25
Atos Administrativos 28
CONVOCAÇÃO 28
Licitações e Contratos 28
Extrato 28

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Edital de Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Câmara de Conciliação de Precatórios

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO Nº 01/2026

-

Mapa Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJ/SP

OBJETO: Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos do art. 102, parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Complementar Municipal nº 1.396, de 1º de abril de 2025 e do artigo 100, §23, I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136/2025

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS,** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a promulgação da Emenda Constitucional nº 136/2025, de 09 de setembro de 2025, a adoção dos pagamentos de precatórios nos termos do artigo 100, §23, I da Constituição Federal, a disponibilidade orçamentária para a quitação dos mapas orçamentários de Precatórios, bem como que a adoção de toda medida efetiva de redução de estoque de precatórios promovida pelo Município deverá ser contabilbizada para fins de apuração do cumprimento do respectivo plano anual de pagamento resolve **CONVOCAR** todos os titulares de precatórios da Prefeitura do Município de Botucatu, referente ao Mapa Orçamentário de 2025 e 2026, ainda não quitados para, caso queiram, apresentar suas propostas de acordo direto.

1. DO DESÁGIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

1.1 - Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores “causa mortis” ou cessionário devidamente habilitados por homologação judicial, mediante **deságio de 15% (quinze por cento)** para os precatórios constantes do mapa orçamentário de 2025 e **deságio de 20% (vinte por cento)** para os precatórios referentes ao mapa orçamentário de 2026, ressalvados os casos em que o pagamento já foi realizado, em obediência à ordem cronológica estabelecida pelo E. Tribunal de Justiça deste Estado, conforme relação anexa ao presente edital.

1.2 - O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, desde que não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória ou recursos pendentes do Município de Botucatu.

1.3 - Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.

2. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO E REQUERIMENTO

2.1 - O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Câmara de Conciliação de Precatórios
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15

Botucatu, deverá ser devidamente preenchido no formato previsto disponibilizado nos Anexos deste Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Botucatu e disponibilizado via e-mail, onde constam os requisitos mínimos previstos Lei nº 1.396/2025 e deverá ser acompanhado da documentação exigida.

2.2. O requerimento poderá ser protocolado entre os dias **27/04/2026 e 31/10/2026,** no Protocolo Geral, situado na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, no período das 8h00h até 16h30h, sendo a via original e seus documentos retidas no atendimento para posterior encaminhamento ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 - As propostas de acordo deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I - formulário de pedido de acordo, conforme minuta padrão anexa a este Edital nº 01/2026;

II – documentos de identificação pertinentes tanto do titular do precatório, dos sucessores "causa mortis" (RG, CPF ou CNPJ) ou cessionários e carteira da OAB do advogado habilitado;

III – comprovação da legitimidade do representante legal da pessoa jurídica requerente, subscritor do requerimento e da procuração, nos termos do art. 12 do Código de Processo Civil;

IV - procuração atualizada de cada credor ou sucessor, desde que o instrumento de mandato indique autorização específica para a realização de conciliação e renúncia de direitos junto à Câmara de Conciliação de Precatórios. No caso de credor analfabeto ou que por qualquer motivo não possa assinar, a procuração deverá ser outorgada por instrumento público. No caso de pessoa jurídica credora, deverá ser juntado o contrato ou estatuto social da sociedade;

V – nos casos de propostas formuladas pelos sucessores "causa mortis", deverá acompanhar a proposta:

a - pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução;

b - decisão que deferiu a habilitação ou, na hipótese de não deferida a habilitação, deverão ser juntados todos os documentos hábeis à verificação da legitimidade, como certidão de óbito e documentos que comprovem a relação de parentesco;

c- indicação do grau de parentesco e a distribuição dos quinhões, para fins de correta tribu- tação e futura emissão dos informes de rendimentos;

VI – as propostas formuladas por cessionários deverão ser instruídas com:

a– cópia do instrumento de cessão protocolado em juízo, conforme artigo 100, § 14 da Constituição Federal e Comunicado nº 60/2012 do DEPRE, nos precatórios de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Câmara de Conciliação de Precatórios
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15

competência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a cadeia de sessões, se o caso;

b– decisão que homologou a cessão de crédito;

c– ofício encaminhado pela vara de origem à DEPRE, com a comunicação sobre a homologação da cessão de crédito;

d– a indicação da distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação;

VII – cópia do CPF e do RG, no caso de titulares de precatórios alimentares maiores de 60 (sessenta) anos;

VIII – comprovação de que a condição de portador de doença grave ou portador de deficiência foi reconhecida pelo Tribunal competente;

X - somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada, ou de todos seus sucessores;

XI - no caso de precatórios de outras espécies, que não tenham sido expedidos individualmente, é indispensável à participação de todos os titulares do crédito, uma vez que não haverá desmembramento do crédito, salvo os honorários sucumbenciais.

XII – a comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes do credor visando à retificação do precatório que impliquem em aumentar o valor do crédito.

4. DA PROPOSTA DE ACORDO

4.1 – A proposta de acordo deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante dos Anexos I e II deste Edital de Convocação nº 01/2026;

4.2 – O advogado poderá solicitar a inclusão, na proposta de acordo, dos honorários sucumbenciais referentes à cota parte do credor requerente, ou caso a proposta seja com relação à totalidade dos honorários requisitados no precatório, deverá ser feita proposta de acordo a parte, em nome do advogado, indicando também a sociedade de advogados e CNPJ, se for o caso de tributação na pessoa jurídica.

4.3 – O advogado poderá solicitar a inclusão, na proposta de acordo, dos honorários contratuais, caso tenha ocorrido a identificação do mesmo, no momento do registro do precatório, devendo para isso indicar também a sociedade de advogados e CNPJ, se for o caso de tributação na pessoa jurídica.

5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

5.1 - Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Câmara de Conciliação de Precatórios
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15

6. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – Considerando os princípios da celeridade e economia processual e após o protocolo do processo administrativo proceder-se-á análise e deliberação das propostas recebidas em lista que será divulgada no Diário Oficial do Município de Botucatu, na forma adiante indicada:

DATA DO PROTOCOLO	LOTE
27/04/2026 a 14/05/2026	1
15/05/2026 a 14/06/2026	2
15/06/2026 a 14/07/2026	3
15/07/2026 a 14/08/2026	4
15/08/2026 a 14/09/2026	5
15/09/2026 a 14/10/2026	6
15/10/2026 a 31/10/2026	7

6.2 – A classificação das propostas será feita de acordo com os seguintes critérios:

I – portadores de doenças graves e pessoa com deficiência e maiores de 60 (sessenta) anos titulares de precatórios alimentares, ordenados segundo a ordem cronológica do precatório. A condição de prioridade se refere ao credor originário vivo ou, se falecido, aos seus sucessores e não abrange cessionários do crédito;

II – ordem cronológica dos precatórios, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício;

6.3 - Considera-se portador de doença grave ou pessoa com deficiência aquele que tenha sua condição reconhecida pelo órgão de execução do Tribunal competente.

6.4 – Considera-se maior de 60 (sessenta) anos aquele que tenha completado essa idade até a data de protocolo do requerimento do pedido de acordo.

6.5 – Caso não sejam comprovados os requisitos dos subitens 6.3 e 6.4, os pedidos serão automaticamente classificados pela ordem cronológica, em obediência ao critério do inciso II do subitem 6.2, devendo a classificação ser realizada com base nas propostas apresentadas.

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1 - Será concedido o prazo de **15 (quinze) dias corridos**, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações, as quais deverão ser apresentadas no Protocolo Geral, na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, no período das 8h00h até 16h30h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Câmara de Conciliação de Precatórios
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15

7.2 – Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, correio ou qualquer outra forma que não seja o protocolo pessoal.

7.3 – Os recursos deferidos serão encaminhados ao Tribunal competente, para efetivação dos depósitos, com aplicação do deságio definido nos termos do art. 102, parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Lei Complementar Municipal 1396, de 1º de abril de 2025 e do Edital n. 01/2026.

7.4 – Na hipótese adoção de medida judicial contra a inabilitação ou em face da proclamação do resultado da sessão, salvo determinação judicial em sentido contrário, será reservado o valor em discussão para não obstar a liquidação dos demais habilitantes.

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

8.1 - Serão contempladas todas as propostas que possam ser pagas até o limite dos depósitos realizados na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, destinada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

8.2 - Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município de Botucatu com relação ao pagamento dos acordos.

9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá a atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido.

9.2 – O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao Município de Botucatu a indicação das retenções obrigatórias (imposto de renda e contribuições previdenciárias ao BOTUPREV).

9.3 – O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor.

9.4 - O Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei nº 7713/88 e INRFB nº 1145/11, nº 1500/14 e n° 1558/2015) será retido pelo juízo da execução quando do levantamento e repassado aos cofres públicos.

9.5 - Caso até o momento do levantamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste.

9.6 – O credor não poderá desistir da proposta de acordo após publicação da lista de acordos deferidos e envio ao Tribunal competente para pagamento.

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Câmara de Conciliação de Precatórios
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15

10.2 - Serão indeferidas as propostas cujos cálculos estejam pendentes de recurso ou de retificação, bem como de qualquer medida que importe em desconstituição do crédito.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1 - A celebração de acordo não dispensa o cumprimento, pelo credor, dos requisitos legais exigidos para o levantamento da quantia disponibilizada.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

12.1 – O indeferimento do pedido não obsta a apresentação de novo requerimento para outros editais de convocação que se sucederem, desde que solucionado o motivo do impedimento;

12.1 – A rejeição da proposta por falta de verba exonera o ente devedor do precatório e o proponente do percentual de deságio nela indicado, sendo que o novo pedido seguirá as regras do edital de convocação a que se dirigir e não gozará de nenhuma preferência quanto às demais propostas.

12.3 – O valor a ser pago não constará da proposta de termo de acordo, pois será calculado pelo tribunal responsável pelo pagamento, conforme as normas aplicáveis.

12.4 - Eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: pgm@botucatu.sp.gov.br.

12.5 – Por fim, a Câmara de Conciliação de Precatórios encaminhará ofício à Subseção da OAB Local para que indique membro para acompanhamento dos acordos a serem realizados.

Botucatu, 23 de abril de 2026.

Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

Marcelo Emílio de Oliveira
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

Gabriel Benedito Sota
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

Rebeca Cristina Corrêa Lopes da Costa
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Câmara de Conciliação de Precatórios
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15

Carlos Alberto dos Santos

Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Câmara de Conciliação de Precatórios
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

ANEXO I

PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Processo nº 8.26.0500 (DEPRE)
Ordem Cronológica nº _____/____
Processo nº _____ da ____ Vara Cível da Comarca de Botucatu
Percentual de deságio: 20% (quinze por cento)

ALIMENTAR ( )	**PRIORIDADE ( )**	**OUTRAS ESPÉCIES ( )**

Pelo presente (informar o nome(s) do(s) titular(es) do precatório - identificar essa condição - ou informar o(s) nome(s) dos herdeiros(s) ou cessionário (s) do precatório - identificar esta condição, qualificação completa, endereço), ora denominado **CREDOR(A)**, neste ato representado por meio de seu advogado abaixo assinado, este devidamente constituído nos autos do processo originário do Precatório e com procuração com poderes específicos para celebração do acordo e prática de atos a ele inerentes, vem formular a presente **PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal e da Lei Municipal 1.396, de 1º de abril de 2025 bem como, Edital de Convocação nº 01/2026.

Cláusula Primeira. O(A) CREDOR(A) aceita expressamente todos os termos do acordo previstos no Edital de convocação n. 01/2026, na Lei Municipal 1.396, de 1º de abril de 2025, artigo 97, § 8º, inciso III, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal.

Cláusula Segunda. Por este instrumento, **O(A) CREDOR(A)** concorda em receber o valor referente ao precatório mencionado com a dedução do deságio acima citado, renunciando de forma irretratável ao valor reduzido no acordo e a discussões judiciais e administrativas sobre esse, obtendo o direito, por conseguinte, ao pagamento prioritário do seu crédito, após a homologação pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Câmara de Conciliação de Precatórios
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

ANEXO I

Cláusula Terceira. (CLÁUSULA APLICÁVEL PARA HIPÓTESE DE PRIORIDADE, caso não seja aplicável, excluir) O(A) CREDOR(A) se enquadra na hipótese do inciso I, do item 6.2 do Edital de Convocação, que trata dos portadores de doenças graves ou deficiência e maiores de 60 anos titulares de precatórios alimentares, comprovando sua condição pelos documentos em anexo.

Cláusula Quarta. O(A) CREDOR(A) declara estar ciente, para todos os efeitos legais, de que o valor exato a ser recebido será calculado pela Diretoria de Execução de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio de 20% (vinte por cento), aplicar os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária e demais encargos, conforme o caso, além do processamento e efetivação do pagamento.

Cláusula Quinta. O(A) CREDOR(A) declara que **renuncia, de forma expressa e irretratável**, ao direito de receber o valor correspondente ao deságio oferecido na conciliação e a eventuais direitos discutidos em juízo e administrativamente, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente.

Parágrafo único. **O(A) CREDOR(A)**, por meio deste requerimento, expressa sua desistência de pretensões judiciais e/ou administrativas eventualmente já deduzidas e concordância com eventuais impugnações do Município de Botucatu que tratem do valor do precatório.

Cláusula Sexta. O(A) CREDOR(A) tem ciência de que a presente proposta apenas implicará pagamento dos precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos, conforme previsto no Edital de Convocação. Uma vez esgotado esse valor, as propostas não contempladas serão descartadas, não gerando nenhum efeito ou obrigação de pagamento.

Cláusula Sétima. O(A) CREDOR(A) concorda, desde já, que o Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei Federal nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, e INRFB nº 1145/11, nº 1500/14 e nº 1558/2015), seja retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento, para repasse aos cofres públicos.

Cláusula Oitava. O pagamento do presente acordo implicará em plena quitação pelo credor e extinção do precatório.

Cláusula Nona. O(A) CREDOR(A) fica expressamente ciente de que a liberação do levantamento do valor efetivamente depositado nos autos independe de qualquer ato do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Câmara de Conciliação de Precatórios
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

ANEXO I

Ente Municipal e deve respeitar a ordem cronológica estabelecida pelo DEPRE para liberação dos valores recebidos à título de acordos de precatórios e deverá ser consultada diretamente nos autos do processo judicial.

Cláusula Décima. (Caso a proposta seja com relação à totalidade dos honorários requisitados no precatório, não colocar este item e o acordo deverá ser feito em nome do advogado, indicando também a sociedade de advogados e respectiva CNPJ, para fins de tributação, com solicitação expressa nesse sentido) O advogado abaixo assinado ACEITA expressamente todos os termos deste acordo e solicita a inclusão na proposta de acordo dos honorários sucumbenciais referentes à cota parte do Requerente.

Botucatu, (preencher a data)

_____

(preencher com o nome do advogado e nº da OAB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Câmara de Conciliação de Precatórios
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

ANEXO II
FICHA DE INFORMAÇÕES – DEPRE – TJ/SP

DADOS DO CREDOR	
Nome(s) do(s) Titular(es) do Precatório:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Estado Civil:	
CPF:	RG:
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	

DADOS DO ADVOGADO	
Nome:	
OAB:	
CPF:	RG:
Endereço:	
e-mail:	
Telefone:	

DADOS BANCÁRIOS			
Banco:			
Agência:		Conta:	
Tipo da Conta:	( ) Corrente	( ) Poupança	
Titular da Conta:	( ) Beneficiário	( ) Procurador	
* Dados bancários de titularidade do beneficiário ou de seu procurador com poderes específicos para receber e dar quitação, para fins de transferência de valores.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Câmara de Conciliação de Precatórios
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

ANEXO II
FICHA DE INFORMAÇÕES – DEPRE – TJ/SP

ENQUADRAMENTO FISCAL	
Natureza do Crédito:	
Isenção de Imposto de Renda:	( ) SIM ( ) NÃO
Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988?	( ) SIM ( ) NÃO
Se "SIM", informar para apuração do total de parcelas:	
Termo Inicial (MM/AAAA):	
Termo Final (MM/AAAA):	
Número de Meses:	

Botucatu, (preencher a data)

_____

(preencher com o nome do advogado e nº da OAB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Câmara de Conciliação de Precatórios
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo III

RESULTADO DO JULGAMENTO

A **Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de Botucatu/SP** informa o **resultado do julgamento definitivo** das propostas de acordo, nos termos do Edital nº 01/2026.

Propostas de Acordos Deferidas – Precatórios Alimentares Prioritários

Ordem Cronológica	Processo DEPRE	Solicitante	CPF/CNPJ	Advogado	Processo Administrativo

Propostas de Acordos Deferidas – Precatórios Alimentares

Ordem Cronológica	Processo DEPRE	Solicitante	CPF/CNPJ	Advogado	Processo Administrativo

Propostas de Acordos Deferidas – Precatórios Outras Espécies

Ordem Cronológica	Processo DEPRE	Solicitante	CPF/CNPJ	Advogado	Processo Administrativo

Botucatu, 23 de abril de 2026.

Marcelo Emílio de Oliveira
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

Gabriel Benedito Sota
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Câmara de Conciliação de Precatórios
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo III

RESULTADO DO JULGAMENTO

Rebeca Cristina Corrêa Lopes da Costa
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

Carlos Alberto dos Santos
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

Zeladoria

Edital

Fiscalização de Terrenos

-

Edital Nº 031/2026

-

De conformidade com o parágrafo 2º do Art. 66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias, e, para o Artigo 62, prazo de 10 dias, contados da publicação do presente edital, como segue:

-

Imóvel localizado à 18609-321 – RUA LEONILDA VAROLI FACONTI - Bairro: JARDIM IOLANDA - identificado sob o número 15.0370.0009 em nome de JOAO AMANCIO DOS SANTOS, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18602-080 – RUA CARLINO DE OLIVEIRA - Bairro: VILA SANTA LUZIA - identificado sob o número 05.0059.0010 em nome de LUCIANO SALIBA, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18600-000 – RUA DA HARMONIA - Bairro: RECANTO AZUL - identificado sob o número 05.0329.0014 em nome de SIDENEI DE OLIVEIRA BORGES, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18605-524 – RUA JOAO GUIMARAES CARMELLO - Bairro: JARDIM AEROPORTO - identificado sob o número 04.0161.0014 em nome de ORIDE ANTONIO FILHO, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18614-086 – RUA BENEDICTO FIORETTO - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA II - identificado sob o número 04.0650.0021 em nome de VINICIUS CAVASSINI MAGNONI, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18600-100 – RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - Bairro: CENTRO - identificado sob o número 01.0058.0027 em nome de ESPOLIO DE SEBASTIAO DE FIGUEIREDO TORRES, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18609-404 – RUA PROFESSORA JOSEPHINA PINHEIRO MACHADO CIACCIA – Bairro: JARDIM ITALIA - identificado sob o número 15.0389.0013 em nome de CAMILA REGINA ALVES, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18614-208 – RUA JOAO QUIRINO DA SILVA – Bairro: RESIDENCIAL JARDIM ESTORIL - identificado sob o número 04.0689.0014 em nome de RENATO BORGATTO FRANCA, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18600-170 – RUA CURUZU – Bairro: CENTRO - identificado sob o número 03.0031.0025 em nome de SAO MARCO DESENV PART S/C LTDA, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18608-819 – RUA EDUARDO VIEIRA DE ANDRADE - Bairro: JARDIM REAL PARK - identificado sob o número 13.0270.0009 em nome de JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18608-816 – RUA VASCO PELICIA - Bairro: JARDIM REAL PARK - identificado sob o número 13.0267.0004 em nome de JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18600-000 – RUA VASCO PELICIA - Bairro: JARDIM REAL PARK - identificado sob o número 13.0266.0003 em nome de JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18619-286 – RUA DOS PIRANGUEIROS - Bairro: QUERENCIA DO RIO BONITO - identificado sob o número 10.0013.0016 em nome de JOSE DARCI MODOLO, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18608-130 – RUA JOSE THIAGO – Bairro: JARDIM PANORAMA - identificado sob o número 13.0191.0001 em nome de LUIZ GONZAGA RAMOS DE ANDRDE, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18608-190 – RUA PRIMO PAGANINIA - Bairro: JARDIM PANORAMA - identificado sob o número 13.0188.0045 em nome de ALEXANDRE LUIZ ORLATO, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18601-290 – RUA FRANCISCO MARTINS FILHO – Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL SOUZA SANTOS - identificado sob o número 07.0126.0029 em nome de JOSE HENRIQUE DOS SANTOS, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18601-290 – RUA FRANCISCO MARTINS FILHO – Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL SOUZA SANTOS - identificado sob o número 07.0126.0028 em nome de JOSE HENRIQUE DOS SANTOS, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18608-011 – RUA MANOEL SOBRINO - Bairro: JARDIM REAL PARK - identificado sob o número 13.0270.0012 em nome de JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18608-011 – RUA MANOEL SOBRINO - Bairro: JARDIM REAL PARK - identificado sob o número 13.0270.0016 em nome de JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18608-815 – RUA ANA GALDINO DE OLIVEIRA - Bairro: JARDIM REAL PARK - identificado sob o número 13.0266.0012 em nome de JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18608-815 – RUA ANA GALDINO DE OLIVEIRA - Bairro: JARDIM REAL PARK - identificado sob o número 13.0266.0014 em nome de JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18608-816 – RUA VASCO PELICIA - Bairro: JARDIM REAL PARK - identificado sob o número 13.0266.0002 em nome de JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18608-815 – RUA ANA GALDINO DE OLIVEIRA - Bairro: JARDIM REAL PARK - identificado sob o número 13.0266.0020 em nome de JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-440 – RUA LEONILDA FUMES DE PIERI - Bairro: VIDA NOVA BOTUCATU - identificado sob o número 02.0650.0029 em nome de ADRIANA DE FATIMA CAMARGO, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18607-497 – RUA SANTA CATARINA - Bairro: JARDIM CENTENARIO - identificado sob o número 02.0323.0009 em nome de GERALDINO DOS SANTOS, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-432 – RUA NUNCIO BARBIN - Bairro: VIDA NOVA BOTUCATU - identificado sob o número 02.0688.0015 em nome de VIDA NOVA BOTUCATU – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, atender o artigo 62 – CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

-

COORDENADORIA DE LIMPEZA PUBLICA

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILBERTO MARIOTTO PERES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PROCESSO N° 3.053/2026 – UASG 986249 Nº COMPRA 900212026

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 3 (TRÊS) OPERADORES PARA A CENTRAL DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24 DE ABRIL DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 DE MAIO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILBERTO MARIOTTO PERES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 PROCESSO N° 4.665/2026 – UASG 986249 Nº COMPRA 900482026

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1 (UM) ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO, 2 (DOIS) ALMOXARIFES E 20 (VINTE) AJUDANTES DE MOTORISTAS.**

DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24 DE ABRIL DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 DE MAIO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

BIANCA PICADO GONÇALVES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026 PROCESSO N° 6.231/2026 – UASG 986249 Nº COMPRA 900802026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **24 DE ABRIL DE 2026**.

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **12 DE MAIO DE 2026** - HORÁRIO: **09:00 HORAS**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILBERTO MARIOTTO PERES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2026 PROCESSO n° 6.235/2026 – UASG 986249 Nº COMPRA 90082/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S (BOTAS DE PVC, TOUCAS E AVENTAIS DE TNT).

DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24 DE ABRIL DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 DE MAIO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE

ANDRRÉ GASPARINI SPADARO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 387/2025 PROCESSO n° 27.053/2025 – UASG 986249 Nº COMPRA 90387/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A REDE BÁSICA, CONVÊNIOS E O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL.

DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24 DE ABRIL DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 DE MAIO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

.....

Portarias

PORTARIA N.º 10.305

de 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Leandra Pinheiro Vieira Picoloto,*** como Pregoeira - Processo n.º 07.742/2026 – Pregão Eletrônico n.º 107/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Ana Laura de Oliveira Ferreira Tassim e Flávia Alessandra Bueno de Camargo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.306

de 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Nathaly Hecker Manzo da Silva,*** como Pregoeira - Processo n.º 07.743/2026 – Pregão Eletrônico n.º 108/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Rosângela da Silva Queiroz.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.307

de 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Raquel Roma Ferreira,*** como Pregoeira - Processo n.º 07.744/2026 – Pregão Eletrônico n.º 109/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Carolina Passarelli.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.308

de 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Vivian Moniz Querido,*** como Pregoeira - Processo n.º 07.745/2026 – Pregão Eletrônico n.º 110/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Felipe Villas Boas Vagem, Gustavo Vileigas da Costa Carreira e Carolina Passarelli.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.309

de 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor ***Daniel Marcelo Carvalho,*** como Pregoeiro - Processo n.º 07.747/2026 – Pregão Eletrônico n.º 111/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Udiléia Mariotto de Oliveira e Luiz Carlos Bernardo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.310

de 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Juliana Cristina Seno da Silva,*** como Pregoeira - Processo n.º 07.748/2026 – Pregão Eletrônico n.º 112/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Willian Fernandes de Oliveira e Jaqueline Gabriela de Oliveira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.311

de 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Leandra Pinheiro Vieira Picoloto,*** como Pregoeira - Processo n.º 07.750/2026 – Pregão Eletrônico n.º 113/2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.312

de 17 de abril de 2026

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Nathaly Hecker Manzo da Silva,*** como Pregoeira - Processo n.º 07.754/2026 – Pregão Eletrônico n.º 114/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Caio Galvão Scolástico, Yuri Fernandes Bento e Danilo Silva Luiz.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.313

de 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Raquel Roma Ferreira,*** como Pregoeira - Processo n.º 07.755/2026 – Pregão Eletrônico n.º 115/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Felipe Villas Boas Vagem e Gustavo Vileigas da Costa Carreira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.314

De 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados***,*** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 03.697/2026 – Pregão Eletrônico nº 033/2026:

Gestor do Processo: Weber Plácido Pimentel

Fiscal Técnico: Vitor Zambrini

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir

dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.315

De 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 04.000/2026 – Pregão Eletrônico nº 039/2026:

Gestora do Processo: Clarita Cristina Balestrin

Fiscal Técnico: Haroldo Benedito de Oliveira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.316

De 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 04.783/2026 – Pregão Eletrônico nº 051/2026:

Gestor do Processo: Rodrigo Colauto Taborda

Fiscais Técnicos: Luiz Carlos Bernardo e Udiléia Mariotto de Oliveira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.317

De 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 05.041/2026 – Pregão Eletrônico nº 054/2026:

Gestor do Processo: Márcio Roberto dos Santos

Fiscal Técnico: Yuri Fernandes Bento

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.318

De 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 05.421/2026 – Pregão Eletrônico nº 061/2026:

Gestor do Processo: Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

Fiscal Técnico: Alessandra Cristina Trovão Galende

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.319

de 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 04.271/2026 – DISPENSA nº 011/2026:

Gestor do Processo: André Rogério Barbosa

Fiscal Técnico: Márcia Cristina de Oliveira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu,17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
Diretora Deto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.320

de 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 05.352/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 016/2026:

Gestora do Processo: Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

Fiscal Técnico: Alessandra Cristina Trovão Galende

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
Diretora Deto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.321

de 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 05.745/2026 – DISPENSA nº 022/2026:

Gestor do Processo: Weber Plácido Pimentel

Fiscal Técnico: Vitor Zambrini

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu,17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Deto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.322

de 17 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 06.350/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 022/2026:

Gestor do Processo: Bruno Seisim Gushi

Fiscal Técnico: Herman Moritz Muller

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Deto de Compras e Licitações

.....

Contratos

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2025

Contrato/Aditivo nº 097/2026

Processo Administrativo nº 3.749/2026 - Anexado ao de **nº 5.776/2025 – Inexigibilidade 025/2025**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: **GADITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO POP - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

ADITAMENTO: Prazo

Contrato nº 098/2026

Processo Administrativo nº 30.033/2025 – Concorrência Pública nº 024/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS REGIÕES DE BOTUCATU-SP, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 100255/2025 (DEMANDA 095167) LOCAIS: BAIRRO ÁRVORE GRANDE, CALIFÓRNIA 1 E VILA SÃO LÚCIO.

Valor: R$ 2.972.499,76 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 833 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato nº 100/2026

Processo Administrativo nº 6.672/2026 – Dispensa nº 027/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **AILTON FERREIRA DE ASSIS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS, ANÁLISE, PREENCHIMENTO, TRANSMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICO EM EDUCAÇÃO – SIOPE, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ACESSÍVEL EM AMBIENTE WEB, QUE PERMITA A ANÁLISE E O PROCESSAMENTO DE DADOS CONTÁBEIS PROVENIENTES DE ARQUIVOS XML DOS BALANCETES MENSAIS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA AUDESP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, POSSIBILITANDO O PREENCHIMENTO, VALIDAÇÃO E TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DAS INFORMAÇÕES AO SIOPE,

DE MODO A ASSEGURAR A INTEGRIDADE, CONSISTÊNCIA E CONFORMIDADE DOS DADOS COM AS REGRAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, BEM COMO O ATENDIMENTO AOS PRAZOS, NORMAIS E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO.

Valor: R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 171 – Secretaria Municipal de Educação

.....

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 0000004416/2026

Contratada: **REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA**

Nos termos do parecer jurídico, determino o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 087/2025**, **Processo Administrativo nº 30.930/2024**, firmada com a empresa REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, e ainda, aplico a penalidade de **multa de 30% do valor total registrado**, conforme disposto no item 7.2.2 da Ata de Registro de Preços, tudo pelos motivos mencionados no Processo Administrativo retro mencionado.

À COPEL, para NOTIFICAÇÃO da empresa.

Botucatu, 22 de abril de 2026.

ANDRE GASPARINI SPADARO:17395342801
Assinado de forma digital por ANDRE GASPARINI SPADARO:17395342801
Dados: 2026.04.23 14:35:42 -03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Competência delegada através do Decreto Municipal nº 12.369, de 2 de setembro de 2021.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3

de 1º de abril de 2026.

-

"*Concede o Título de Botucatuense Emérito ao Professor Benedito José Gamito*"

-

Art. 1º. Fica concedido ao Professor BENEDITO JOSÉ GAMITO, o Título de "Botucatuense Emérito", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

-

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução nº. 324, de 17 de dezembro de 2002.

-

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

-

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 1º de abril de 2026.

-

Vereador Autor **CULA**

MDB

.....

Atos Legislativos

Sessão Ordinária

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

-

DIA: 22/4/2026

HORÁRIO: das 19h às 22h59

-

PRESIDÊNCIA

Vereador Cula

Vereador Zé Fernandes

Vereador Nuno Garcia

Vereador Welinton Japa

-

SECRETARIA

Vereadora Erika da Liga do Bem

Vereador Nuno Garcia

-

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

-

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°8/2026, de iniciativa do **Prefeito**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA – 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026) no valor R$ 3.175.329,02 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos) para o Gabinete do Prefeito, Secretarias de Esporte, Segurança, Cultura, Turismo e Fundo Municipal de Assistência Social.

-

PROJETO DE LEI N° 50/2026, de iniciativa do **Prefeito**, que dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026) com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R$3.175.329,02 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos) para o Gabinete do Prefeito, Secretarias de Esporte, Segurança, Cultura, Turismo e Fundo Municipal de Assistência Social.

-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026, de iniciativa do vereador **Zé Fernandes**, que concede o Título de Cidadão Botucatuense ao senhor Roberto Alves de Lucena.

-

REQUERIMENTOS DE PESAR DEFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA:

-

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 23

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor João Edson Padovan, sepultado no dia 16 de abril de 2026, aos 67 anos.

-

REQUERIMENTOS APROVADOS:

Nº. 320 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário de Educação do Estado de São Paulo, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Dirigente Regional de Ensino - solicita-se providências para a restauração do muro, da calçada, do meio-fio e da sarjeta da calçada lateral da E.E. Prof. Álvaro José de Souza e da calçada dos fundos da E.E. Prof. Armando de Sales Oliveira, no Jardim Peabiru.

Nº. 321 - Autoria: ZÉ FERNANDES

Secretário de Zeladoria e Serviços e Secretário de Infraestrutura - solicita-se implantar de academia ao ar livre, parquinho infantil, bem como instalação de bancos e iluminação adequada na área localizada entre a Estrada dos Oyans e a Rua Francisco Ribeiro do Amaral, no Jardim Reflorenda, informando a esta Casa de Leis sobre a viabilidade e previsão de atendimento.

Nº. 322 - Autoria: ZÉ FERNANDES e CARLOS TRIGO

Secretário de Infraestrutura, Secretário de Zeladoria e Serviços e Coordenador de Negócios da CPFL - solicita-se a implantação de postes e braços de iluminação na Rua Guido Gimenes, na Vila Real de Barra Bonita (Mina), bem como a reforma do banheiro público existente.

Nº. 323 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se implantar uma vaga de estacionamento destinada a pessoas com deficiência na Rua João Passos, em frente à Câmara Municipal de Botucatu.

Nº. 324 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicitando estudos para instalar redutor de velocidade, tipo lombada, na Rua João Morato da Conceição, nas proximidades do nº 285, na Vila Maria.

Nº. 325 - Autoria: WELINTON JAPA

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se envidar esforços para reforçar a linha nº 219 do transporte coletivo urbano, que realiza o itinerário Vida Nova/Centro (via Pq. Das Cascatas), com a inclusão de mais veículos.

Nº. 326 - Autoria: WELINTON JAPA

Secretário de Saúde - solicita-se realizar manutenção em toda a estrutura do prédio onde hoje está localizada a Unidade de Saúde da Família do bairro Parque Marajoara.

Nº. 327 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito e Secretário de Educação - solicita-se informações e providências acerca da ausência de suporte de intérprete de Libras na Educação de Jovens e Adultos (EJA), período noturno, na EMEFI Dr. Cardoso de Almeida (Cardosinho).

Nº. 328 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM e ZÉ FERNANDES

Prefeito - solicita-se diversas informações sobre o Projeto de Lei nº 10/2026, que “Institui o Programa Cão Comunitário no Município de Botucatu e dá outras providências”, em trâmite nesta Casa de Leis.

Nº. 329 - Autoria: NUNO GARCIA

Prefeito e Secretário de Infraestrutura - solicita-se estudos para a abertura e pavimentação de uma via de interligação entre as ruas Hermes Fonseca e Arlindo Durante, no Jardim Monte Mor, utilizando a área institucional/terreno vazio ao lado da EMEFI Prof.ª Dirce Aparecida Sartori Silveira e seja apresentado cronograma ou previsão para a execução desta melhoria.

Nº. 330 - Autoria: NUNO GARCIA

Prefeito e Secretário de Infraestrutura - solicita-se estudos técnicos para a revitalização e estruturação das áreas de estacionamento ao longo da Avenida Marginal 200, e que os estudos contemplem soluções para pavimentação, sinalização e demarcação de vagas.

Nº. 331 - Autoria: LELO PAGANI e ZÉ FERNANDES

Secretário de Segurança e Comandante da Guarda Civil Municipal - solicita-se implantar patrulhamento móvel da Guarda Civil Municipal no Parque Linear “Vereador Oswaldo Moreira Pagani”, por meio da utilização de bicicletas e/ou patinetes elétricos; bem como implementar um projeto com equipes em deslocamento contínuo ao longo do parque; informando ainda a possibilidade operacional da medida; eventual necessidade de regulamentação interna, bem como a estimativa de custos para implantação.

Nº. 332 - Autoria: Todos os Vereadores

Prefeito e Secretário de Saúde - solicita-se estudos visando à estruturação do Hospital do Bairro como Hospital Municipal de nível secundário, dentre outras providências.

Nº. 333 - Autoria: LELO PAGANI

Secretária de Meio Ambiente e Secretário de Zeladoria e Serviços - solicita-se realizar obras para desassoreamento do Rio Lavapés, no trecho compreendido entre a Escola SENAI "Luiz Massa" e o Parque Linear “Vereador Oswaldo Moreira Pagani”.

Nº. 334 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito - solicita-se providências quanto às políticas públicas de inclusão e acessibilidade voltadas às pessoas com deficiência auditiva no município.

Nº. 335 - Autoria: THIAGO PADOVAN

Prefeito - solicita-se informar se há estudos ou planejamento para implantação do IPTU Digital no Município e, em caso negativo, que determine a realização de estudos técnicos, financeiros e jurídicos visando sua implementação.

Nº. 336 - Autoria: NUNO GARCIA

Secretário de Zeladoria e Serviços - solicita-se realizar a limpeza, com poda da vegetação e roçagem do mato no trecho da Rua Nicola Zaponi, por toda sua extensão, principalmente, nas proximidades dos condomínios residenciais, no Parque Imperial, encaminhando a esta Casa de Leis a previsão para início do serviço.

Nº. 338 - Autoria: WELINTON JAPA

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo

e Trânsito - solicita-se análise técnica no cruzamento da Avenida João Batista Carnieto com a Rua Darciso Coneglian, na região do Jardim Itamaraty e Jardim Continental.

Nº. 339 - Autoria: IELO

Prefeito e ao Secretário de Educação - solicita-se que encaminhe a esta Casa de Leis diversas informações relativas à Lei nº 15.326/2026, que "Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil".

Nº. 341 - Autoria: IELO

Prefeito e Secretária de Turismo - solicita-se enviarem informações detalhadas acerca do Polo Cuesta de Turismo.

Nº. 342 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Zeladoria e Serviços e Secretário de Infraestrutura e Consultor de Negócios da CPFL - solicita-se implantar parquinho infantil, bem como a substituição das lâmpadas queimadas e a verificação geral do sistema de iluminação pública da Praça Carlos César, localizada no Conjunto Residencial Frei Fidélis (CECAP), em frente à Unidade de Saúde.

-

MOÇÕES APROVADAS:

Nº. 44 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM e CULA

Moção de Aplausos à Coronel PM Glauce Anselmo Cavalli, pela sua nomeação ao cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, destacando sua trajetória exemplar, sua dedicação à segurança pública e a relevância histórica de sua conquista, que representa importante avanço institucional e motivo de orgulho para toda a sociedade.

-

Nº. 45 - Autoria: THIAGO PADOVAN

Moção de Congratulações ao senhor Wilson Carlos Clara, em reconhecimento à sua dedicação ao esporte e à cidade de Botucatu, destacando sua valiosa contribuição na formação de atletas e cidadãos ao longo de décadas de atuação.

-

INDICAÇÕES DEFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA:

-

Nº. 38 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Zeladoria e Serviços - indica-se a realizar a poda adequada das árvores em toda a extensão da Avenida João Baptista Carnietto, na região dos bairros Jardim Itamaraty e Jardim Ypê.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores Ielo e Lelo Pagani.

-

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores Welinton Japa, Abelardo, Ielo, Erika da Liga do Bem e Zé Fernandes.

-

ORDEM DO DIA:

1) Projeto de Lei nº 33/2026, de iniciativa do **vereador Nuno Garcia**, que denomina de "João Justino de Pontes" a "Rua F" localizada no loteamento denominado Conjunto Habitacional Popular Altos da Serra.

discussão e votação únicas
quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes.

-

2) Projeto de Lei nº 44/2026, de iniciativa do **vereador Cula**, que denomina de "Luiz Modesto" a "Rua 01" do loteamento Botucatu Verônica 2.

discussão e votação únicas
quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes.

-

3) Projeto de Lei nº 48/2026, de iniciativa do **vereador Cula**, que declara de Utilidade Pública a Associação Botucatuense de Artes Marciais - ABAM.

discussão e votação únicas
quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes.

-

4) Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 2/2026, de iniciativa do **Prefeito**, que dispõe sobre adequações no nome do Município, passando a ser nomeado como Estância Turística de Botucatu nos termos da Lei Estadual n°18.379 de 2025.

1° discussão e votação
quórum: maioria qualificada

APROVADO em 1ª votação pela maioria dos vereadores presentes.

5) Projeto de Lei n° 42/2026, de iniciativa do **Prefeito**, que autoriza a desafetação e a alienação de imóveis de propriedade do Município de Botucatu, e dá outras providências.

-

discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

PEDIDO DE VISTA do vereador Ielo.

-

6) Projeto de Lei nº 14/2026, de iniciativa da vereadora **Erika da Liga do Bem**, que institui no município o Programa "Caldo do Bem", destinado à produção e distribuição de caldo nutritivo para suplementação alimentar de cães e gatos pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

-

discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

ADIADO por 3 sessões a pedido do vereador Carlos Trigo.

-

Jaciara Vanessa Krüger Paes
Assistente Legislativa

-

Alexandre Domingues Pereira de Souza
Coordenador da Divisão Legislativa

.....

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

-

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com a finalidade de debater Políticas Públicas de Apoio às Mães Atípicas e a seus Filhos no Município de Botucatu, a realizar-se dia **5 de maio (terça-feira) às 19 horas**, na sede do Poder Legislativo (Praça Com. Emílio Peduti, 112 – Centro – Botucatu).

-

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

-

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 2/2022

-

Contrato nº 5/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: I T SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, na área de radiodifusão, para atuar na operação da TV Câmara Botucatu, canal aberto digital e TV a cabo, e como responsável técnico junto à ANATEL.

Alteração: A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2026, com término em 24 de abril de 2027. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$ 11.048,79 (onze mil e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos, reajustado de acordo com as cláusulas 2.5 e 2.6 do contrato.

Valor: R$ 132.585,48 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade
Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social
Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômio
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida
Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura
Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(Atrás do Posto da Polícia Ambiental)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança
Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde
Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.